



**União das Freguesias
de Aldeia Galega da Merceana e Aldeia Gavinha**

Enviado por correio eletrónico
Com aviso de leitura
luis.sousa@gdauto.pt

GDA-Gestão e Distribuição Automóvel, S.A
Av. Carlos Lopes, n.º 73
2560-629 Torres Vedras

Sua referência

Sua comunicação de

___/___/___

Nossa referência
Of.º N.º **49/2024**

ALDEIA GALEGA,
07/03/2024

**ASSUNTO: Notificação de adjudicação - Aquisição de dois veículos automóveis ligeiros de passageiros para transporte coletivo de crianças, com recurso a locação financeira.
Notificação de minuta do contrato.**

Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fica V. Exa. notificada de que, por deliberação da Junta de Freguesia, tomada na sua reunião do dia 5 do mês em curso, lhe foi adjudicada a prestação de serviços referenciada em epígrafe, pelo **valor base total de 74.284,90 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos)**, ou seja, **37.142,45€ (trinta e sete mil cento e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) cada veículo**, acrescendo o iva à taxa normal em vigor.

O **valor contratual total** será **91.370,42€ (noventa e um mil trezentos e setenta euros e quarenta e dois cêntimos)**, ou seja, **45.685,21€ (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco euros e vinte e um cêntimos) cada veículo**.

Encontra-se cumprida a apresentação dos documentos de habilitação já que os mesmo foram remetidos em conjunto com a proposta e se encontram em conformidade.

Atendendo ao valor da adjudicação, há lugar à celebração de contrato escrito, conforme estabelecido no artigo 94.º do CCP e, por isso, em cumprimento do n.º 1 do art.º 100.º daquele Código, anexo a minuta do mesmo.

A referida minuta considerar-se-á aceite se houver aceitação expressa, ou se não houver reclamação da mesma no prazo de 5 dias após o seu conhecimento (artigo 101.º do citado Código).

Com os melhores cumprimentos

Luis Miguel de Rosário (Prano)
O Presidente